



MENSAGEM Nº 068/2022

Imbituba, 26 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Altera e cria dispositivos a Lei Complementar nº. 3.086, 18 de abril de 2007, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEAD, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 068, de 26 de setembro de 2022.
Altera e cria dispositivos a Lei Complementar nº. 3.086, 18 de abril de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 3.086, 18 de abril de 2007 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“XX – Importunar ou constranger alguém, com intenção de obter favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de servidor público, superior hierárquico ou em razão do cargo ou função pública que ocupa”.

XXI – Desqualificar reiteradamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do servidor público em razão de vínculo hierárquico funcional ou laboral.

Art. 2º O Art. 18 da Lei Complementar nº. 3.086, 18 de abril de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII – As transgressões dos incisos IX à XVI e incisos XX e XXI do artigo 3º desta Lei”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de setembro de 2022.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 423A-7CC1-4595-517E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 26/09/2022 16:44:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/423A-7CC1-4595-517E>